



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Estado de São Paulo

LEI N.º 1209, DE 28 DE MAIO DE 2021.

“Dá denominação a logradouro público.”

DANY WILIAN FLORESTI, Prefeito do Município de Pirapora do Bom Jesus, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

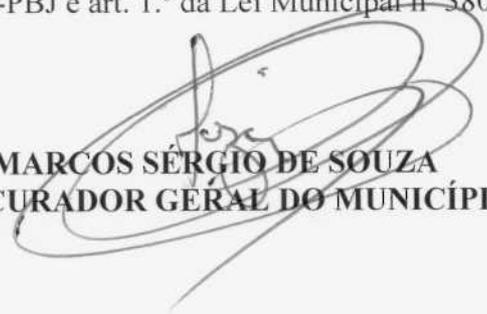
Art. 1º - A rua descrita como Rua dos Limoeiros, chácara Porto Velho, passa a denominar-se rua “**ROSANA MOREIRA DE SALES**”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora do Bom Jesus, 28 de maio de 2021.


DANY WILIAN FLORESTI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal de Pirapora do Bom Jesus, nos termos do art. 74 da LOM-PBJ e art. 1.º da Lei Municipal nº 380/94.


MARCOS SÉRGIO DE SOUZA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO